

| | |
|---|-----------------------|
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | POP N°: 82 |
| Título: Administração de medicação via intravenosa | Emissão: 09/21 |

1. Definição

É o ato de preparar e administrar os medicamentos diretamente na corrente sanguínea através de um acesso venoso periférico ou profundo.

2. Objetivo

Administrar drogas de absorção rápida na corrente sanguínea com efeito imediato e/ou que não possuam indicação e formulação para outra via de administração.

3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

4. Indicações e Contraindicações

Indicações:

- Administração de medicamentos, especialmente substâncias irritantes que poderiam causar necrose tecidual e/ou demais complicações se inoculados por outras vias.
- Administração de medicamentos com ação imediata.
- Administração de medicamentos com ação lenta e contínua.
- Controle rigoroso da dose do medicamento e/ou volume infundido.
- Administração de nutrição parenteral, sangue ou derivados.
- Infusão de grandes volumes de líquidos.
- Restauração ou manutenção do equilíbrio hidroeletrólítico.

Contraindicações:

- Medicações que não possuem formulação para via endovenosa.
- Impossibilidade de obtenção de uma via para acesso venoso.

5. Materiais e Equipamentos Necessários

- Prescrição médica atualizada.
- Bandeja



- Luvas de procedimento
- Seringa de 3 ou 5 ml contendo soro fisiológico para testagem e / ou salinização do acesso;
- Gaze estéril
- Solução alcoólica a 70%
- Tampinha tipo Luer macho-fêmea.
- Medicações identificadas e prontas para administração.

6. Descrição do Procedimento

- Verificar a prescrição médica atualizada;
- Checar os nove certos: paciente certo, medicamento certo, via certa, hora certa, dose certa, anotação certa, orientação ao paciente/acompanhante certa, compatibilidade medicamentosa, direito do paciente a recusar a medicação;
- Fazer a desinfecção da ampola/frasco com gaze embebida em solução alcoólica a 70%.
- Diluir o medicamento caso seja pó com água destilada ou soro , de acordo com a indicação;
- Aspirar à dose de medicação com agulha 40x12.
- Fazer a identificação na fita crepe com enfermagem, leito, nome do paciente, medicamento, dose, via de administração, horário e nome do profissional, fixando-a na seringa e protegê-la com sua própria embalagem.
- Levar o medicamento até o leito do paciente na bandeja.
- Apresentar-se ao paciente e acompanhante;
- Comparar o nome completo e data de nascimento na pulseira de identificação do paciente com os dados do prontuário, placa do leito e confirmação verbal do paciente/acompanhante;
- Perguntar se existe alergia medicamentosa ou alimentar;
- Explicar ao paciente/acompanhante o procedimento a ser executado e sanar possíveis dúvidas antes de executar o procedimento;
- Higienizar as mãos e calçar luvas de procedimento;
- A dupla checagem deve ser feita pela enfermagem antes da administração do medicamento
- Verificar se paciente possui dispositivo venoso, na inexistência providenciar
- Proceder à antisepsia da torneirinha ou polifix;



- Conectar a seringa com técnica asséptica;
- Injetar lentamente a solução, atentando para queixas de ardência, dor e edema local ou instalar o medicamento em BIC (Bomba Infusora Contínua), de acordo com o volume, medicamento e prescrição médica.
- Desconectar a seringa ao término da medicação;
- Conectar uma tampa estéril à torneirinha;
- Deixar o paciente confortável no leito;
- Desprezar o material utilizado em local próprio;
- Retirar luvas de procedimento;
- Higienizar as mãos ;
- Manter o ambiente em ordem;
- Checar a medicação com sua rubrica na prescrição médica;
- Anotar no relatório de enfermagem as intercorrências relacionadas à administração dos medicamentos e carimbar ao final.

7. Riscos

- Em casos de dúvidas na administração dos medicamentos estas devem ser esclarecidas com o enfermeiro, prescritor ou farmacêutico previamente à execução da mesma.
- Em casos de incidentes na administração de medicamentos e/ou reações adversas, comunique ao enfermeiro e médico; neste caso o enfermeiro deverá registrar a ocorrência.
- Na recusa do medicamento, “rodelar” o item na prescrição médica, registrar na anotação de enfermagem e comunicar ao enfermeiro e médico.
- Quando encontrar prescrição médica sem a identificação completa do paciente, ilegível, sem data, assinatura e carimbo do médico, rasurada e/ou vencida, comunicar ao enfermeiro ou ao prescritor.
- Na ausência do medicamento prescrito no estoque da farmácia, “rodelar” o item na prescrição médica, realizar anotação de enfermagem e comunicar ao enfermeiro ou médico prescritor.
- Na ausência do nome do medicamento, volume, dosagem, tempo de infusão e via de administração comunicar ao enfermeiro ou médico prescritor.
- Em caso de medicamento fora do prazo de validade, não administrá-lo e comunicar ao enfermeiro, para que seja providenciado outro medicamento na farmácia.



- Em caso de duplicidade do item prescrito, doses excessivas, via de administração inadequada, medicamentos incompatíveis, infusão venosa sem complemento de posologia e medicação inadequada para a condição clínica, comunicar ao enfermeiro ou acionar o médico prescritor.
- Em caso de resistência/dor/sinais flogísticos local, pare a infusão do medicamento, comunique ao enfermeiro e se possível, instale novo acesso venoso periférico.

8. Referências

- **BRASIL.** Ministério da Saúde. **RDC ANVISA 36/2013 – Institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde.** Brasília, DF: ANVISA, 2013.
- **BRASIL.** Ministério da Saúde. **Portaria MS 2.095/2013 – Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 3: Protocolo de segurança da prescrição, uso e administração de medicamentos.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013, Revisado em 2019.
- **BRASIL.** **Parecer COREN – BA Nº 021/2013, que dispõe sobre dosagem de medicamentos como responsabilidade do enfermeiro.** Disponível em: <http://ba.corens.portalcofen.gov.br/parecer-coren-ba-0212013_8112.html>.
- **COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN Nº 564/2017** Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro: 2017.
- **REBRAENSP (Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente). Estratégias 6: Administração segura de medicamentos.** In: _____. **Estratégias para segurança do paciente –Manual para profissionais de saúde.** Porto Alegre: EdIPUCRS, 2013.
- **SANTOS, L; TORRIANI, M. S; BARROS E.** Erros na administração de medicamentos. In: TORRIANI, M. S; ECHER, I. C; BARROS E. **Organizadores. Medicamentos de A a Z: enfermagem: 2011 – 2012.** Porto Alegre, RS: ARTMED; 2011. p. 61-64.
- **VOLPATO, A. C. B; LORENCINI, F.** Administração de medicamentos. In: **Técnicas básicas de enfermagem.** VOLPATO, A. C. B; PASSOS, V. C. S. 5º ed. São Paulo: Ed. Martinari, 2018.
- **POTTER, PA; PERRY AG.** **Guia completo de procedimento e competências de enfermagem.** 8º ed Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

Elaboração: Patricia Carli Morgado Coren-RJ 95825.

Aprovação: Divisão de Enfermagem (2019 – 2023).

